

DECRETO Nº 037/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.929 de 12 de dezembro de 2025.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.929, de 12 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.928/25 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Função;
- c) - Demonstrativo por Programa;
- d) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 037 DE 19/02/2026

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 14. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 14.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08.243.0012.1554	El - Repasse Financeiro para Associação Regional de Assistência ao Menor - ARAM	4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS	1000	R\$ 9.000,00
TOTAL GERAL R\$				9.000,00
TOTAL GERAL				9.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 037 DE 19/02/2026

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 14. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 14.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08.243.0012.1554	El - Repasse Financeiro para Associação Regional de Assistência ao Menor - ARAM	3.1.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	R\$ 1.000,00
08.243.0012.1554	El - Repasse Financeiro para Associação Regional de Assistência ao Menor - ARAM	3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	R\$ 8.000,00
TOTAL GERAL R\$				9.000,00
TOTAL GERAL				9.000,00

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 20 / 02 / 2026 DE Nº 13.540
UMUARAMA 20 / 02 / 20 26
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS